



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 01

DFD Nº 003/2025/DPT.LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 03 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP** do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE** para o objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: TACÓGRAFO, MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM GERAL, TORNO E SOLA, INSTALAÇÃO DE PELÍCULA, FUNILARIA, PINTURA, AR CONDICIONADO, ELÉTRICA EM GERAL, SERVIÇO DE SCANNER, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, RADIADOR, LIMPEZA QUÍMICA EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA MÁQUINAS LEVES, PESADAS, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS, IMPLEMENTOS E ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.**

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Sapezal necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento, tendo em vista, o desgaste natural pelo tempo e a utilização dos mesmo em atividades diárias.

Visando a melhor qualidade no trato com o bem público, maior eficiência, celeridade, economicidade, controle, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;

Reduzir os custos e aprimorar a qualidade dos serviços que envolvem a manutenção e funcionalidades da frota de veículos;

Alcançar condições ideais para desenvolver uma regular manutenção preventiva e corretiva dos veículos, através de um controle mais eficiente desses serviços.

Permitir maior agilidade e dinamismo na prestação dos serviços de transportes;

Por se tratar de serviços que sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade fim, assim tornando-se evidente a necessidade do presente certame que tem a finalidade a constituir o sistema Registro de Preço para seleção das propostas mais vantajosas para Administração Pública, objetivando registrar preços por percentual de desconto a hora trabalhada para prestação de serviço em manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixar em geral, de tacógrafos, manutenção de bombas e bicos injetores, conserto e desmontagem, montagem e retificação e usinagem, instalação de película, funilaria, pintura, ar condicionado, alinhamento, balanceamento e cambagem, elétrica em geral, serviços de scanner e serviço de radiadores.

O desconto hora homem/trabalhada será baseada na tabela de preço TRAZ VALOR para cada tipo de serviço solicitado. Tudo em conformidade com as especificações constante no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preço e demais documentos do processo de licitação acima descritos, justifica-se o uso do sistema Traz Valor por realizar pesquisa de mercado atualizada, dando informação exata do preço de mercado na época da pesquisa realizada.

No tocante a localização da empresa, admite-se a consagração de critérios de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta, como é o caso dos serviços aqui licitados.

A existência de preços registrado não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios



permitidos pela legislação relativa às licitações sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

A referida licitação visa manter os veículos oficiais do município em perfeitas condições de uso objetivando atender as necessidades operacionais, para o bom funcionamento dos trabalhos diários com vistas a oferecer total segurança aos usuários a serviço do município.

III- DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Em consonância com o que versa o **Art.º 17, §§ 2º e 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021**, serve o presente para apresentar justificativa da escolha do pregão na forma presencial.

O presente objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS**, tal fato acarreta situações que melhor se assemelham na ocorrência do processo na forma presencial. Vejamos que a realização de forma presencial em nada se perde a rigidez do processo licitatório que será realizado por servidor qualificado e equipe de apoio, além disso, a escolha da forma presencial se dá na medida em que o processo licitatório detém procedimentos, tais como a questão de logística, que pode interferir na questão de prazo de entrega, já que é um material muito utilizado pelas secretarias e de forma frequente e assídua, não sendo aceito a contratação por subempreita. Assim destaca-se que a realização na forma presencial é a melhor solução para o processo em epígrafe tendo em vista as características relacionadas à contratação.

Do mesmo modo a competitividade será mantida, tendo em vista que todas as empresas interessadas poderão participar do processo licitatório, a fim da busca do melhor preço e ampla competitividade.

Saliento que o Departamento de Licitações Central é dotado de uma sala com equipamentos de gravação de áudio e vídeo, sendo possível a transmissão do pregão de maneira "ao vivo" a todos os interessados através do site oficial e das redes sociais, atendendo com o que versa o **Art.º 17, § 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021**, no tocante a disponibilidade de gravação do credenciamento, propostas, fase de lances e habilitação.

IV- DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diante do objeto solicitado, certo que melhor será executado se realizado na forma do sistema de registro de preços. Outrossim, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve ser justificada conforme menciona o Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

A utilização no presente processo do Sistema de Registro de Preços se perfaz na solicitação de várias secretarias municipais, justificado, portanto, no inciso III.

Também vale ressaltar que os quantitativos elencados são relacionados a média utilizada dos últimos anos de contratação, logo, se define que o quantitativo real a ser utilizado/demandado não se faz possível, visto que será utilizado quando da ocorrência da necessidade dos municípios – inciso V.

Ressalta-se ainda o que diz o art. 19 do Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

V- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O presente processo licitatório é realizado mediante sistema de registro de preços, logo conforme preceito legal determina-se a validade para um ano. No tocante a quantidade a ser contratada no presente processo, se pode afirmar



que atenderá as necessidades para os próximos doze meses de contratação, sendo que as quantidades contratadas serão realizadas quando da ocorrência da real necessidade.

Diz-se que ainda, que cada secretaria participante formaliza as quantidades conforme histórico de contratação sendo formada com base nas necessidades futuras e previsões passadas. A real quantidade por secretaria será devidamente disposta na planilha de quantitativo que fará anexa ao processo licitatório.

VI- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No tocante a estimativa preliminar de valor da contratação vale dizer que a formalização do valor unitário do item/lote é realizada pelos servidores ligados à contratação e constantes da planilha de balizamento que será anexada ao processo licitatório.

De sobremaneira a estimativa total pretendida para a contratação será melhor considerada junto ao Termo de Referência que contemplará além de especificações técnicas da contratação e obrigações, os itens, quantidades e valores totais pretendidos para contratação durante o período de vigência da respectiva ata de registro de preços / contrato.

VII-INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Realiza-se a contratação nos moldes do planejamento anual, a fim de garantir a continuidade das atividades públicas, sendo que a conclusão do processo percorrerá das fases estampadas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

A presente licitação decorre do vencimento das ARP que sobrevieram do Pregão Presencial C/SRP Nº 054/2023 em dezembro de 2023, na qual os prazos esvaíram-se agora no mês de janeiro de 2025. Diante disso, solicitamos, com a máxima urgência, a abertura de um novo processo licitatório, garantindo a prestação dos serviços necessários para a continuidade dos trabalhos.

A data pretendida para a conclusão da contratação será definida conforme o andamento do processo licitatório, levando em consideração o cronograma das fases previstas na Lei nº 14.133/2021 e os prazos de execução da contratação.

VIII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

IX- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

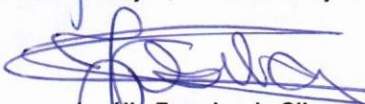
A licitação ora formalizada, se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar Municipal nº 16/2016, Decreto Municipal nº 045/2023 e nº 052/2023.

X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente licitação.

Atenciosamente.


Giovano Pereira de Carvalho
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos


Jocélia Ferreira da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico


Nelci Terezinha Rauber Ansolin
Secretaria de Educação e Cultura


Ralph Neves Lima
Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 092



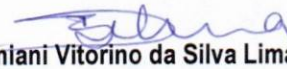
José Carlos Feitosa
Secretaria de Esportes e Lazer



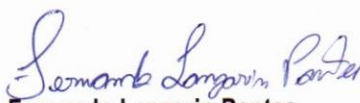
Laércio Araújo Souza Neto
Secretaria de Administração e Planejamento



Telma Bogucheski Ribeiro
Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania.



Daniani Vitorino da Silva Lima
Secretaria de Finanças e Orçamento



Fernando Lanzarin Pontes
Matrícula 5899